

LEI Nº 2255/2015

DATA:

18 de dezembro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos do Quadro Provimento Comissionado da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER Sinop, e dá outras

providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento em comissão (CC) da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop -AGER Sinop, conforme disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. produzindo seus efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2016.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 18 de dezembro de 2015.

JUAREZ COSTA Prefeito Municipal



## ANEXO I QUADRO DE SALÁRIOS

## I - QUADRO COMISSIONADO

Referência	Vencimentos Base/Mensal em R\$
CC-05	3.009,28
CC-09	6.108,13
CC-11	10.900,62